

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**  
**PARECER FINAL DA PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA**

**DO RELATÓRIO**

A Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna, estabelecida pela Portaria nº 001/2023-IMD de 14 de fevereiro de 2023, analisou o que consta no processo 23077.016155/2023-74, referente à candidatura única de Elias Jacob de Menezes Neto no contexto do Edital Nº 002/2022-PROGESP de 13 de dezembro de 2022. Tal Edital trata da Remoção para movimentação interna dos servidores docentes do Magistério Superior no âmbito da UFRN e a presente candidatura se destina à vaga de código 931918, classe de docente Adjunto/DE na área de Aprendizado de Máquina, tendo a titulação de Doutorado como requisito.

A comissão, além do referido edital, utilizou como base para análise a Resolução Nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020, que estabelece normas e critérios para o processo de remoção de servidores docentes entre unidades acadêmicas de diferentes campi, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Constam no processo:

1. Edital Nº 002/2022-PROGESP;
2. Resolução Nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020;
3. Lista definitiva das inscrições;
4. Projeto de atuação profissional do candidato;
5. Currículo Lattes do candidato;
6. Aprovação de ad-referendum da Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna; e
7. Portaria Nº 001/2023-IMD, de 14 de fevereiro de 2023.

Para realizar a análise do projeto de atuação profissional do candidato, a comissão fez uso dos critérios e pontuações estabelecidos no item 2.7 do edital, transcritos a seguir:

*2.7. A análise do Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:*

*a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);*

*b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);*

*c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);*

*d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);*

*e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).*

Da leitura e análise do Projeto de Atuação Profissional do candidato Elias Jacob de Menezes Neto observou-se, de forma independente pela Comissão, os seguintes aspectos:

- A redação atende aos requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão, e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica;
- Embora o candidato articule o Projeto de Atuação Profissional com a sua decisão pela escolha da área do Direito no início de sua vida acadêmica e a relacione com o desenvolvimento de ferramentas específicas da Inteligência Artificial aplicadas ao seu domínio do conhecimento, observa-se uma lacuna expressiva associada à sua trajetória acadêmico-profissional antes de seu ingresso como docente na UFRN, bem como aquelas associadas ao seu departamento no CERES. A alusão a este trecho temporal poderia contribuir com o entendimento do seu domínio da área de conhecimento objeto do concurso e acrescentar elementos relacionados com a sua expectativa de atuação profissional;
- O candidato prevê a participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional, contribuindo para o fortalecimento da pós graduação e permitindo uma maior participação do Instituto em projetos multidisciplinares;
- Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata. Ressaltam-se as atividades já desempenhadas pelo candidato junto a importantes comissões, como no CDA do IMD, bem como seu vínculo à Reitoria desempenhando atividades da Corregedoria;
- De forma implícita, junto às descrições de projetos, o candidato apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e o fortalecimento da área, muito embora não as relacione com as atividades desempenhadas pelo Parque Metr pole, a Inova Metr pole e a  rea de empreendedorismo no geral. Ressalta-se que o complexo Metr pole Digital se desenvolve em uniformidade e o fortalecimento destes entes   de fundamental import ncia para o crescimento e amplia o de sua miss o institucional.

Com base nessas considerações, foi possível estabelecer as notas para cada item de avaliação:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);	<b>1,50</b>
b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);	<b>1,50</b>
c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);	<b>2,00</b>
d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);	<b>2,00</b>
e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).	<b>1,50</b>
<b>Total</b>	<b>8,50</b>

A comissão realizou ainda a análise curricular considerando a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos. O item 2.6 do edital indica que a análise deveria ser feita por meio do Anexo XII da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019. No entanto, a referida resolução foi revogada pela Resolução nº 004/2022, de 29 de março de 2022. Diante disso, esta comissão preferiu adotar a regulamentação vigente da UFRN e computou a pontuação do candidato com base no Anexo XII da Resolução nº 004/2022. A tabela a seguir mostra os itens em que o candidato obteve pontuação.

<b>GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Previstos</b>	<b>Obtidos</b>
2.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	100	100
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital</b>	<b>Previstos</b>	<b>Obtidos</b>
4 - Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior	05 p/ semestre	55
6.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	05 p/ orientação	50
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.</b>	<b>Previstos</b>	<b>obtidos</b>
2.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional	15	30
3.1.1 – publicação internacional	15	15
3.1.2 – publicação nacional	10	210

a) em periódico classificado como Qualis A1 ou A2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	30	300
b) em periódico classificado como Qualis A3, A4 ou B1, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20	140
c) em periódico classificado como Qualis B2, B3 ou B4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10	50
a) internacionais	8	8
b) nacionais	5	5
b) nacionais	4	4
10.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	05 p/ aluno	50
11.1 - coordenador de projeto	10	20
12.1 – Coordenador	10	10
15.1 – Coordenador	3	9
<b>GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.</b>	<b>Previstos</b>	<b>obtidos</b>
a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	4	4
a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2	12
c) Coordenador ou Vice-Coordenador de Graduação, de Pós-Graduação stricto sensu, chefia de Departamento, ou equivalentes	15 p/ano	15

A pontuação total obtida pode ser resumida por:

<b>TOTALIZAÇÃO DE PONTOS/NOTA</b>	
<b>Grupo I</b>	100
<b>Grupo II</b>	105
<b>Grupo III</b>	851
<b>Grupo IV</b>	31
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>1087</b>
<b>NOTA PROPORCIONAL</b>	<b>10,00</b>

Constatou-se ainda, para além da pontuação atribuída, que o candidato é Bolsista de Produtividade Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq - Nível 2.

A Nota Final Classificatória é determinada pela equação explicitada no item 2.8 do edital:  $NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP$ , em que PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos;

PAP, à nota final de avaliação do projeto de atuação profissional. Considerando as pontuações explicitadas anteriormente, temos que a NFC do candidato foi de **9,10**.

À luz da Resolução N° 060/2020-CONSEPE, o processo de remoção atende ao estabelecido pelos Artigos:

*Art. 4º A lotação do servidor removido deverá ser compatível com as atribuições do seu cargo efetivo, regime de trabalho, titulação e as finalidades da unidade acadêmica de destino.*

*Art. 5º As solicitações de remoção somente serão tramitadas quando os seguintes critérios forem atendidos, cumulativamente:*

*I - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, exceto nas hipóteses previstas no art. 3º, inciso III, alíneas a e b desta Resolução; e*

*II - ter cumprido, na unidade de lotação de origem, o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e a finalização do estágio probatório, exceto nas remoções previstas no art. 3º, inciso III, alíneas a e b.*

## **DA CONCLUSÃO**

Diante da análise detalhada realizada, esta comissão considerou que o candidato apresenta perfil compatível com o esperado para um docente Adjunto/DE do Instituto MetrÓpole Digital na área de Aprendizado de Máquina e emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de remoção.

Natal, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL SABINO AMORIM DE ARAÚJO  
Mat. SIAPE 1669545  
Presidente da Comissão

CHARLES ANDRYÊ GALVÃO MADEIRA  
Mat. SIAPE 2978747  
Membro da Comissão

ISMENIA BLAVATSKY DE MAGALHÃES  
Mat. SIAPE 1362181  
Membro da Comissão